



ESTADO DO MARANHÃO  
AVENIDA CORONEL ROSALINO 167  
CNPJ: 06.314.439/0001 – 75

**LEI MUNICIPAL Nº 2010/2023**

**Institui, no âmbito do Município de Duque Bacelar - MA o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.**

Eu **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fazer saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar – Ma, aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, eu sancionei e promulga a seguinte lei: **210/2023**.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Duque Bacelar, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Duque Bacelar.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023**

  
**FRANCISICO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Ofício nº 060/2023

Duque Bacelar - MA, 20 de Novembro de 2023.

Ao  
EXMO.

Prefeito Municipal de Duque Bacelar – MA  
Francisco Flávio Lima Furtado

Comunico a V. Excelência que em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, realizada no dia 17 de Novembro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº008/2023 que “Institui no âmbito do Município de Duque Bacelar- MA o mês Maio Furta-cor, dedicado as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna”, que após sua sanção se transformará em **Lei nº210/2023**.

Na oportunidade aproveito para enviar minhas considerações.

Alexandro Furtado da Costa  
Chefe de Gabinete  
Portaria 022023

RECEBIDO  
EM 21/11/23

Atenciosamente

José de Deus da Rocha  
Presidente